

PROJETO DE LEI N° 050/2023

“Autoriza suplementação de Ação Governamental integrante do Orçamento vigente”

Faço saber que a Câmara Municipal de Paraopeba, Estado de Minas Gerais aprova:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a promover a suplementação da Ação Governamental/Projeto Atividade abaixo especificada, integrante do Orçamento Municipal em curso, aprovado pela Lei Municipal nº 3.042 de 08 de dezembro de 2.022, no valor de até R\$57.200.000,00 (cinquenta e sete milhões e duzentos mil reais).

02.10.02-15.451.0090-1014-44905100	Ampliação e Revitalização do Sistema Viário Urbano
------------------------------------	--

Art. 2º - Para ocorrer ao disposto no artigo 1º desta Lei, fica utilizado como recurso o excesso de arrecadação da Fonte de Recursos 710.010.0000 - Transferência Especial do Estado - Acordo Judicial de Reparação dos Impactos Socioeconômicos e Ambientais do Rompimento da Barragem em Brumadinho.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Paraopeba/MG, 29 de agosto de 2.023.

Aroldo Costa Melo

Prefeito Municipal

Roberto Carlos Franco

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Edmo Cláudio Eugênio Franco

Secretário Municipal de Fazenda

MENSAGEM Nº 043/2023

ASSUNTO: Encaminha Projeto de Lei que “*Autoriza suplementação de Ação Governamental integrante do Orçamento vigente*”

DATA: 29/08/2023

Ao Ilustríssimo Senhor

Mauro Rodrigues Brasilino

DD. Presidente da Câmara Municipal de Paraopeba

Nesta/

Senhor Presidente,

Temos a honra de encaminhar para a apreciação deste nobre Parlamento, o Projeto de Lei anexo, que propõe alterações de natureza orçamentária na forma especificada pelos seus artigos.

O recurso financeiro mencionado no Projeto de Lei em anexo, na forma definida pela denominação da fonte de recursos que irá financiar o maior e mais importante projeto do Município de Paraopeba até o presente momento, popularmente conhecidos como “Recursos da Vale”, teve seu ingresso na Receita Municipal na ordem de R\$55.353.828,23 (cinquenta e cinco milhões, trezentos e cinquenta três mil, oitocentos e vinte oito reais e vinte três centavos), foram majorados para R\$57.200.000,00 (cinquenta e sete milhões e duzentos mil reais) em razão da projeção dos valores dos rendimentos a serem obtidos com a aplicação financeira dos recursos desde o ingresso dos recursos dia 01 de agosto do corrente ano, até ao término das obras previstas e intituladas “Promoção de Melhorias nas Vias Públicas”.

As obras e serviços a serem executados no Município de Paraopeba, compreenderão:

- Recapeamento com CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente = Asfalto) de logradouros públicos (avenidas, ruas, praças, rotatórias);
- Pavimentação incluindo Base, Sub-Base e aplicação de revestimento em CBUQ (asfalto);

- Obras de drenagem pluvial.

Pelo volume de obras e serviços, será definitivamente pavimentada a estrada do progresso de nosso Município, com a geração de mais empregos e de seus efeitos na economia e no comércio local, na busca de um resultado ainda melhor na mobilidade urbana e na qualidade de vida dos cidadãos.

Diante dos motivos expostos e da relevância da matéria, solicitamos que o projeto anexo seja apreciado e votado por esta Casa Legislativa, em regime de **urgência**, designando-se uma reunião extraordinária para votação da matéria, em razão do fato de que a alteração mencionada deverá ser inserida na Lei Orçamentária em vigência, no que antecipamos à Vossa Senhoria e aos demais Edis, os nossos sinceros protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

Aroldo Costa Melo

Prefeito Municipal

Roberto Carlos Franco

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Edmo Cláudio Eugênio Franco

Secretário Municipal de Fazenda